

TERMO ADITIVO Nº 65, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 52/2018, vinculado ao Processo Administrativo n.º 31/2018, Pregão Presencial n.º 22/2018, com a finalidade de renovação de vigência contratual e de reajuste de preço.

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MÁRCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua da Produção, n.º 96, nesta Cidade, portadora do CPF nº 513.301.130-04 e, de outro lado, **FV TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Leopoldo Meinen, nº 164, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.002.148/0001-04, neste ato, representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. **JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO**, portadora do CPF nº 929.396.510-00, residente e domiciliada à Av. Leopoldo Meinen, nº 246, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, devidamente representados no referido instrumento de contrato supra, nos termos do art. 57, inciso II e do art. 40, inc. XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Adita-se o Contrato Administrativo n.º 52/2018, cujo objeto constitui serviços de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos, Linha: Sede do Município ao Campus da Unicruz, na cidade de Cruz Alta, via centro da cidade de Cruz Alta, num total de 200 km diários, viagem de ida e volta, num total aproximado de 200 dias de transporte, com a finalidade de renovação de vigência contratual e de reajuste de preço.

- 1.1.1. Fica renovada a vigência do contrato pelo prazo 12 (doze) meses, compreendido do dia 08 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2023.
- 1.1.2. Mediante solicitação por parte da Contratada, acolhido pela Contratante, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (de ag./2021 a jul./2022), reajusta-se o valor vigente do quilômetro rodado em **10,47%**, correspondente a um acréscimo de **R\$ 0,51** (cinquenta e um centavos), passando o km rodado de **R\$ 4,93** para **R\$ 5,44** (cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



2.1. Por este ajuste a Contratante pagará à Contratada a importância de **R\$ 217.600,00** (duzentos e dezessete mil reais), correspondente à quilometragem total (40.000 km), multiplicada pelo valor do km/rodado (R\$ 5,44), pago na forma estabelecida no instrumento em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

4.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

4.3. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

4.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 04 de agosto de 2022.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Prefeita Municipal – Márcia Rossatto Fredi
Contratante

Fv Turismo Ltda
Joice Cristine Kogler Ravello
Contratada